

**JUCEPAR****JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 100/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 16/10/2017, e em conformidade com o memorando nº 100/2017 da Secretaria Geral, de 17/10/2017, protocolado sob nº 17/7625686 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: **A. J. DE PAULA SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME**

NIRE: 41108281055

ATO (s): Protocolo do ato a ser desativado: 17/5370028 – PRP1721996360

JUSTIFICATIVA: O ato é de desativamento da Inscrição e Enquadramento registrados em 31/08/2017, tendo em vista que foi solicitado a Consulta Prévia com o nome A. J. De Paula Serviços Empresariais – Me, e no documento apresentado informou o nome A. J. de Paula Destaque Merchandising.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de outubro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 101/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 16/10/2017, e em conformidade com o memorando nº 101/2017 da Secretaria Geral, de 17/10/2017, protocolado sob nº 17/7625694 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: **RESTAURANTE CANTINHO DO FOGÃO EIRELI - ME**

NIRE: 41600598792

ATO (s): Protocolo do ato a ser desativado: 17/5473900 – PRP1721705475

JUSTIFICATIVA: O ato é de desativamento do Ato Constitutivo e Enquadramento registrados em 18/08/2017, tendo em vista que na página 02 consta no cabeçalho o nome de outra empresa.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de outubro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 102/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 16/10/2017, e em conformidade com o memorando nº 102/2017 da Secretaria Geral, de 17/10/2017, protocolado sob nº 17/7625708 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AGROENERGIA DO PARANÁ - COPRBIOGAS**

NIRE: 41400020665

ATO (s): Protocolo do ato a ser desativado: 17/2318505 – PRP1720350047

JUSTIFICATIVA: O ato é de desativamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 03 de agosto de 2017 registrada em 28/09/2017, tendo em vista que não consta a página 02, dessa maneira o correto, conforme a legislação, é o desativamento do ato.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de outubro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 103/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 16/10/2017, e em conformidade com o memorando nº 103/2017 da Secretaria Geral, de 17/10/2017, protocolado sob nº 17/7625716 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: **SIRLEY SCARPARO SASSI E CIA LTDA - ME**

NIRE: 41206430110

ATO (s): Protocolo do ato a ser desativado: 17/6283960 – PRP1721944421

JUSTIFICATIVA: O ato é de desativamento da 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada em 11/09/2017, tendo em vista que não consta a página 02, dessa maneira o correto, conforme a legislação, é o desativamento do ato.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de outubro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 104/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 16/10/2017, e em conformidade com o memorando nº 104/2017 da Secretaria Geral, de 17/10/2017, protocolado sob nº 17/7625724 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: **CESAR LUIS DE MATTOS - ME**

NIRE: 41802164921

ATO (s): Protocolo do ato a ser desativado: 17/5272352 – PRP1721351251

JUSTIFICATIVA: O ato é de desativamento da Alteração registrada em 14/08/2017, tendo em vista que não consta a página 01, dessa maneira o correto, conforme a legislação, é o desativamento do ato.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de outubro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 105/2017**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25 do Decreto 1800/96 e artigo 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 16/10/2017, e em conformidade com o memorando nº 105/2017 da Secretaria Geral, de 17/10/2017, protocolado sob nº 17/7625732 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: **THIAGO VIEIRA PINTO DE CARVALHO - ME**

NIRE: 41107676935

ATO (s): Protocolo do ato a ser desativado: 14/5866289 e 14/5866297.

JUSTIFICATIVA: O ato é de desativamento da Inscrição e Enquadramento registrados em 24/09/2014. No caso acima mencionado e conforme o Ofício sob nº 181/2017 – SECAT/DRF/FOZ e processo nº 10945721518/2017-21, que fez a anulação em virtude de ter sido constatado vício no ato cadastral, com fundamento no artigo 35, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1634, de 06 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de outubro de 2017

**Ardisson Naim Akel**

Presidente

101861/2017

**PRED****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**ANULO**, de acordo com o Art. 132, caput da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, todos os atos posteriores à publicação do Edital, referente ao Convite Nº 044/2017 -GMS

INTERESSADO: SESP

OBJETO: Elaboração de Laudo Técnico Estrutural Conclusivo do muro de contenção do Instituto de Criminalística, no município de Ponta Grossa.

PARECER JURÍDICO: 234/2017 - NUA/PGE/SEIL

PROTOCOLO: 13.951.830-6

Curitiba, 24 de outubro 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

102102/2017

**UEL****EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

PARTES: Universidade Estadual de Londrina e a Universidade de Vigo – (Espanha). PROCESSO: 4861/2011 - UEL. OBJETO: Convênio Marco de Colaboração – Acordo Internacional. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2017 VIGÊNCIA: 09/10/2017 a 08/10/2021. ASSINANTES: Berenice Quinzani Jordão e Salustiano Mato de la Iglesia.

PARTES: Universidade Estadual de Londrina e a Universidade de Vigo – (Espanha). PROCESSO: 4861/2011 - UEL. OBJETO: Convênio Específico de Colaboração (intercâmbio) – Acordo Internacional. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2017 VIGÊNCIA: 09/10/2017 a 08/10/2020. ASSINANTES: Berenice Quinzani Jordão e Salustiano Mato de la Iglesia.

102240/2017